



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 791 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 472/2012 de 18/12/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00003-2004 – MANUTENÇÃO ODAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00120 – 33.90.14.00.00 – 00.000 – Diária – Pessoal CivilR\$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0013-2036 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO – Fonte Livre

01450 – 33.90.39.00.00 – 00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.100,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003– DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005-2048 – MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

02050 – 33.90.39.00.00 – 00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.600,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS ELIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009-2071 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02810 – 33.90.39.00.00 – 00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.800,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008-2102 – AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS

3810 – 33.90.39.00.00 – 00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.900,00

27.812.0008-2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAES ESPORTIVAS

03880 – 33.90.30.00.00 – 00.000 – Material de ConsumoR\$ 6.100,00

03890 – 33.90.39.00.00 – 00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.400,00

TOTAL .. R\$ 31.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

OK Artyca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Continuação do Decreto 491/2103 – Pg. 02

a) Inciso III – redução na seguinte dotação orçamentária

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00003-2004 – MANUENÇÃO ODAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00140 – 33.90.39.00.00 – 00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – SETOR DE SANEAMENTO

17.511.0013-2034 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

01390 – 44.90.51.00.00 – 00.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.100,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003– DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005-2048 – MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

02030 – 33.90.09.00.00 – 00.000 – Material de ConsumoR\$ 3.600,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS ELIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009-2071 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02820 – 33.90.47.00.00 – 00.000 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 2.800,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27812.0008-2101 – AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO CLUBE MUNICIPAL

03790 – 44.90.52.00.00 – 00.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 900,00

27.812.0008-22102 – AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS

03820 – 33.90.30.00.00 – 00.000 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

27.812.0008-2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

03920 – 31.90.11.00.00 – 00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

03930 – 31.90.14.00.00 – 00.000 – Obrigações PatronaisR\$ 2.700,00

03950 – 33.90.30.00.00 – 00.000 – Material de ConsumoR\$ 1.800,00

03970 – 44.90.52.00.00 – 00.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL ... R\$ 31.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Dezembro de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal